



INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1 Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o objetivo de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2 Data de Inscrição: De 09 a 21 de agosto de 2017 das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo Municipal – bloco 07, na Avenida Padre Naltal Pigato, 925 – Vila Elisabeth, Campo Largo/Pr.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, através da Secretaria de Governo, na modalidade “concorrência pública do tipo “Melhor Técnica” ou “Técnica e Preço”, para a contratação de serviços de publicidade.

2.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Campo Largo/PR.

2.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- ♦ Ficha de inscrição, devendo ser assinalado se mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Campo Largo (ANEXO I);
- ♦ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- ♦ Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- ♦ Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2 Com exceção da declaração, constante do Anexo I, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, trazendo os originais poderá ser autenticado por servidor do Secretaria.



3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados somente em cópia simples.

3.4 A Secretaria Municipal de Administração fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Campo Largo e no site www.campolargo.pr.gov.br - Empresas – Licitações.

4.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.campolargo.pr.gov.br – Empresas – Licitações, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

4.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, 9 (nove) pessoa, previamente cadastradas, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Campo Largo, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2017

4.6 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Largo e no site: www.campolargo.pr.gov.br – Empresas – Listando Licitações.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Campo Largo, 07 de agosto de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2017

ANEXO I

<u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u>			
Nome Completo:			
Formação:		Profissão:	
CPF:		R.G.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: res ()	cel: ()	com: ()	
E-mail:			
Mantém vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura		SIM()	NÃO()
Diploma de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC			
SIM ()		NÃO()	
ou comprovação de vínculo empregatício que comprove experiência na área			
SIM ()		NÃO()	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Campo Largo, através da Secretaria de Governo, na modalidade "concorrência pública", do tipo "melhor técnica", ou "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

_____, ____ de _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2017

Assinatura do profissional

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Campo Largo, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.